



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Unipar Carbocloro S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de janeiro de 2020, às 10h, no edifício da sede social da Companhia, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a aprovação do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia (“Plano de Outorga”).

Informações gerais:

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.uniparcarbocloro.com.br/ri), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”).

2. **Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas detentores de ações emitidas pela Companhia, (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

No caso de acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído, conforme aplicável, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, também, deverão observar os seguintes requisitos formais de participação previstos no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia: (a) documento de identidade com foto; (b) o comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, a partir de, no máximo, 2 (dois) dias antes da AGE; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia: (a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na AGE, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à AGE ou a quem tenha outorgado a procuração; e (c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos no item “b” deste parágrafo, a ele relativos.



3. **Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item “2” acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, sala Djanira, CEP 04543-011, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

Os documentos mencionados no item “2” poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os respectivos originais deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da AGE, dispensado o reconhecimento de firma. As cópias dos documentos poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ri@unipar.com, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

FRANK GEYER ABUBAKIR

Presidente do Conselho de Administração